



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4224/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO DO SAAE-FIISAAE.

Data da Norma

02/03/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 13/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.535, DE 01 DE MARÇO DE 2016.



LEI N° 4.224, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado na realização de despesas do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimento do SAAE- FIISAAE.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.535/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 154.335,95 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado na realização de despesas do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimento do SAAE- FIISAAE, para reparos em prédios particulares ocasionados por ruptura da rede de água, conforme projeto aprovado pelo GAE – Grupo de Análises de Empreendimentos, com a seguinte classificação orçamentária:

030300 SETOR DE AGUAS DO SAAE

17.512.0181.2503.0000 Fundo de Estrutura e Investimento do SAAE	
3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 67.113,13
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 87.222,82

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

030300 SETOR DE AGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE	
(022) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 87.222,82
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto	
(023) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 67.113,13

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 02 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

